ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 18/2017
PA nº 6871/2016

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ACTIVE TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO COM ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E CAPACITAÇÕES PARA A SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SERVIÇOS – AXIOS ASSYST ENTERPRISE

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Desembargador Presidente, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, e, de outro lado, a empresa **ACTIVE TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.364/0001-00, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul QL12, Conjunto 04, Casa 20, Península dos Ministros, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71630-245, neste ato representada pela Sra. **SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME**, brasileira, casada, empresária, RG nº 3534481 SSP/DF, CPF n° 021.975.568-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, de acordo com Despacho DG nº 3000/2020, doc. 187 constantes no **PA 6871/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2017, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 18/2017, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 26 de junho de 2017 fica prorrogado pelo prazo

de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de outubro de 2020 a 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – D0 REAJUSTE

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à análise de reajuste consoante solicitado no doc. 183.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia anteriormente apresentada deve ser atualizada, em observância à Cláusula Contratual Dez, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas do presente Aditivo correrão à conta da Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256), Natureza da Despesa 3.3.90.40-07– MANUT COR/ ADAP E SUST DE SOFT.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam com as testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís(MA), 14 de Outubro de 2020.

Américo Bedê Freire

AMÉRICO BEDÊ FREIRE
Desembargador Presidente do TRT-16ª REGIÃO/MA

SILVIA MARIA PAGLIARIN THOME
ACTIVE TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA S/A

TESTEMUNHAS:

1 - [illegible] Doc. de identificação 30.816.86

2 - [illegible] Doc. de identificação 30816 536